

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: PATRICK DAVID MEDEIROS DA SILVA - Data: 15/01/2024 - Hora: 10:20

Data do Pedido: 15/01/2024

Data Limite para Entrega de Proposta:

Projeto: 1856 - MOVIMENTAÇÃO - ACESSIBILIDADE EM MUSEUS: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DIFUS
Comprador: JULIANA ALMEIDA GOLÇALVES TEIXEIRA
Coordenador: FABIO JOSE COUTINHO DA SILVA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1856 - MOVIMENTAÇÃO - ACESSIBILIDADE EM MUSEUS: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DIFUSÃO DO ACER, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
-----------	------------------	---------	------------

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Detalhe do Material/Serviço:	TRADUÇÃO DESCRIÇÃO REQUEREM-SE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) PARA TRADUÇÃO DE TEXTOS E PRODUÇÃO DE VÍDEOS PARA O PROJETO ?ACESSIBILIDADE EM MUSEUS: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DIFUSÃO DO ACERVO ENTRE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA?. TEM-SE COMO OBJETIVO TRADUZIR TEXTOS EXPLICATIVOS E PRODUZIR VÍDEOS DE 107 OBRAS PERTENCENTES A 7 MUSEUS (MUSEU DOS ESPORTES EDVALDO ALVES SANTA ROSA - DIDA, MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL - SALA DE GEOLOGIA, CENTRO DE CULTURA E MEMÓRIA DO JUDICIÁRIO, MUSEU DO COMÉRCIO DE ALAGOAS, MUSEU DE TECNOLOGIA DO SÉCULO XX, MEMORIAL RAINHA MARTA E CASA JORGE DE LIMA) ONDE SE PRETENDE IMPLANTAR A SOLUÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO APP TATU. SERÃO PRODUZIDOS VÍDEOS COM INTERPRETAÇÃO DA EXPLICAÇÃO DE CADA OBRA EM SINAIS PARA SEREM INSERIDOS NO APP TATU PARA AUXILIAR PESSOAS SURDAS NA COMPREENSÃO DOS CONTEÚDOS DOS MUSEUS. FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DESTINA-SE A CUMPRIR OS OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO DO REFERIDO PROJETO, QUE TEM COMO OBJETIVO GERAL PROMOVER A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E AUDITIVA EM 7 MUSEUS DE MACEIÓ, ATRAVÉS DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE ACERVOS ACESSÍVEIS MEDIANTE O USO DA TECNOLOGIA. A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DESTES SERVIÇOS SERÁ POSSÍVEL DISPONIBILIZAR ACERVO ACESSÍVEL NOS MUSEUS A FIM DE GARANTIR A INCLUSÃO DE PESSOAS SURDAS NA VISITAÇÃO DESSES ESPAÇOS. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS 1 ? TRADUZIR PARA LIBRAS OS TEXTOS EM PORTUGUÊS, REFERENTES AS 107 OBRAS A SEREM INSERIDAS NO APP TATU. 2 ? PESQUISAR, QUANDO NECESSÁRIO, A TERMINOLOGIA MAIS APROPRIADA. 3 ? SUBMETER AS TRADUÇÕES PARA A CONSULTORIA DE PESSOA SURDA. 4 ? PROMOVER AJUSTES NAS TRADUÇÕES COM BASE NAS CONSIDERAÇÕES DA CONSULTORIA DA PESSOA SURDA. 5 ? PRODUZIR 107 VÍDEOS SINALIZANDO A TRADUÇÃO DOS TEXTOS SOBRE O ACERVO ENCAMINHADO; 6 ? EDITAR OS VÍDEOS PARA DEIXÁ-LOS NO FORMATO ADEQUADO PARA SEREM INSERIDOS NO APLICATIVO; EXIGÊNCIAS PARA ENTREGA DO SERVIÇO 1 - TODO MATERIAL PRODUZIDO NA EXECUÇÃO DESTES CONTRATOS DEVERÁ SEGUIR PADRÃO DE QUALIDADE PROFISSIONAL. NOS VÍDEOS, SERÃO CONSIDERADOS ASPECTOS TÉCNICOS COMO ILUMINAÇÃO E DEFINIÇÃO DA IMAGEM. 2 - DEVEM SER FORNECIDOS ARQUIVOS DIGITAIS DAS 107 IMAGENS DE ACORDO COM OS REQUISITOS DE RESOLUÇÃO E DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO NO APP. 3 - A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO ENTREGUE FICARÁ A CARGO DA COORDENAÇÃO DO PROJETO, QUE PODERÁ RECUSÁ-LO, IMPLICANDO NA SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO JULGADO INADEQUADO POR OUTRO QUE ATENDA À DEMANDA. 4 - A CONTRATADA CEDE E TRANSFERE AO APLICATIVO TATU, EXPRESSAMENTE, EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, TODOS OS DIREITOS AUTORAIS DE IMAGEM DECORRENTES DOS SERVIÇOS PRESTADOS. 5 - FICA VEDADA À CONTRATADA QUALQUER UTILIZAÇÃO, PARA QUAISQUER FINS E SOB QUALQUER PRETEXTO, DO MATERIAL FORNECIDO OU PRODUZIDO, SEM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATANTE, SOB AS PENAS DA LEGISLAÇÃO. 6 ? A CONTRATADA DEVE APRESENTAR DOCUMENTO EM QUE RENUNCIA AOS DIREITOS AUTORAIS DOS VÍDEOS EM FAVOR DO APLICATIVO TATU. REQUISITOS E CONHECIMENTO DESEJÁVEL PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO 1 ? COMPETÊNCIA E FLUÊNCIA EM LIBRAS ? LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS. 2 ? EXPERIÊNCIA EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE PORTUGUÊS PARA LIBRAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS). PRAZOS E PAGAMENTOS O SERVIÇO REALIZADO PELO PRESTADOR DEVE SER EXECUTADO NO PRAZO DE ATÉ 8 MESES A PARTIR DA CONTRATAÇÃO, REALIZANDO ENTREGAS DE CONTEÚDOS DE PELO MENOS 13 VÍDEOS/TRADUÇÕES A CADA 30 DIAS, TOTALIZANDO AO FINAL DO TRABALHO 107 VÍDEOS. OS PAGAMENTOS DEVEM SER REALIZADOS MENSALMENTE, À MEDIDA QUE OS VÍDEOS FOREM ENTREGUES. ASSIM, PRETENDE-SE REALIZAR UM PAGAMENTO AO FINAL DE 30 DIAS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DEFINIDAS PARA O PERÍODO. LOGO, ESTÃO PROGRAMADOS OITO PAGAMENTOS DE R\$2.006,25, SOMANDO A QUANTIA TOTAL DE R\$16.050,00 A SER PAGA PELA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO.		107,00

Local Previsto p/ Entrega/Execução: RUA MINISTRO SALGADO FILHO, 78, MACEIÓ, PITANGUINH, AL

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor



Pedido de Cotação Número: 00035/2024

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: PATRICK DAVID MEDEIROS DA SILVA - Data: 15/01/2024 - Hora: 10:20

deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (compras@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

PENALIDADES:

- 1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
- a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
 - b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;
- 1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.